CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# MOÇÃO Nº 145 / 2026

**Repúdio ao Ministério da Saúde diante de falhas identificadas pela CGU em contrato no valor de R$ 228 milhões.**

Nos termos do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Repúdio ao Ministério da Saúde diante das graves falhas apontadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) em contrato firmado no valor de R$ 228 milhões, evidenciando fragilidades na gestão de recursos públicos em área sensível e essencial à população brasileira.

Conforme apurado pelos órgãos de controle, o contrato apresentou inconsistências relevantes, incluindo falhas na execução, ausência de fiscalização adequada e possíveis irregularidades na aplicação dos recursos, comprometendo a eficiência do gasto público e levantando questionamentos quanto à condução administrativa da pasta.

A área da saúde exige rigor absoluto na gestão, uma vez que envolve diretamente o bem-estar da população, a prestação de serviços essenciais e a aplicação de elevados volumes de recursos públicos. Qualquer falha nesse contexto não se limita a um problema administrativo, mas pode impactar diretamente a qualidade do atendimento à sociedade.

A atuação da CGU evidencia a importância dos mecanismos de controle interno e reforça a necessidade de transparência, responsabilidade e eficiência na gestão pública. A identificação de irregularidades em contratos dessa magnitude demanda respostas imediatas, apuração rigorosa e adoção de medidas corretivas que evitem a repetição de tais falhas.

A recorrência de problemas em contratos públicos compromete a confiança da população nas instituições e exige postura firme das autoridades responsáveis, com prestação de contas clara e adoção de providências concretas para assegurar a correta aplicação dos recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CIENTIFICAR:

**Ao Ministério da Saúde**
Esplanada dos Ministérios – Bloco G
Brasília – DF – CEP 70058-900

**À Controladoria-Geral da União – CGU**
Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 01, Bloco A
Edifício Darcy Ribeiro
Brasília – DF – CEP 70070-905

Salvador, 27 de abril de 2026.

Sandro Filho
**VEREADOR**